

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEGUNDA, 18 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2054

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8028-2026	2
EDITAL /018-2026	4
EDITAL /074-2026	5

### LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE PREGÃO /017-2026	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /008-2026	8

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ANEXO /001-2026	9
-----------------	---

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico  
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

### IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **205420269304**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**DECRETO N° 8.028/2026**

Declara de utilidade pública, para fins de construção do “parque das abelhas”, a área de terreno urbana denominada Centro Industrial De Arapoti II, com a área de 256.762,00 m<sup>2</sup>, situada no município de Arapoti-pr, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a utilidade pública área destinada à implantação do Parque das Abelhas no município de Arapoti–PR; e

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público, ambiental, econômico e educacional da iniciativa; e

**CONSIDERANDO** que a cidade de Arapoti recebeu o título de “Capital do Mel”, por possuir forte tradição na apicultura, atividade que desempenha papel essencial na economia local, na geração de emprego e renda e na valorização da agricultura sustentável; e

**CONSIDERANDO** que esse contexto, a criação do Parque das Abelhas visa consolidar e ampliar esse reconhecimento, transformando-o em um espaço estruturado de preservação ambiental, turismo e educação; e

**CONSIDERANDO** que do ponto de vista econômico, o Parque das Abelhas impulsionará o turismo local, atraindo visitantes, pesquisadores e estudantes, o que fortalecerá o comércio, os serviços e a cadeia produtiva do mel e seus derivados. Trata-se, portanto, de investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, possibilitando a criação de um espaço público de lazer e convivência, promovendo qualidade de vida à população e integração com o meio ambiente; e

**CONSIDERANDO** que a área em questão, embora inserida no perímetro urbano municipal, apresenta remanescente de vegetação e enquadra-se tecnicamente como Área Verde Urbana (AVU), nos termos do art. 3º, XX, e art. 25 da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de espaço com predomínio de vegetação, destinado à proteção ambiental, melhoria da qualidade urbana e preservação paisagística.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins da construção do “Parque das Abelhas” a área de terreno n°01, quadra 01, com 256,762.00 m<sup>2</sup>, situado no quadro urbano desta cidade de Arapoti-PR, no lugar denominado Centro Industrial De Arapoti II, sem benfeitorias, registrado com o número de matrícula 2989 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti-PR.

**Art.2º.** A declaração de utilidade pública objetiva a construção do espaço público denominado “Parque das Abelhas”, ressaltando que o empreendimento contribuirá diretamente para a proteção das abelhas, agentes fundamentais para a biodiversidade e para a manutenção dos ecossistemas, em razão de seu papel na polinização. Além disso, o parque terá caráter educativo, promovendo a conscientização da população sobre a importância da conservação ambiental e incentivando práticas sustentáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**Art.2º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – PSICÓLOGO  
GABARITO PROVISÓRIO**

<b>CADERNO DE PROVA LÍNGUA PORTUGUESA</b>				
01	02	03	04	05
B	A	B	C	A

<b>CADERNO DE PROVA MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b>				
01	02	03	04	05
D	A	A	E	C

<b>CADERNO DE PROVA INFORMÁTICA</b>	
01	02
C	B

<b>CADERNO DE PROVA CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO</b>																											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	E	E	C	D	B	B	C	A	A	D	C	D	A	B	C	E	C	E	B	C	A	B	B	A	B	C	A

Arapoti, 15 de maio de 2026.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Presidência da Comissão do Processo de Seleção n.º 01/2026

## PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL N.º 74/2026 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI torna pública a convocação para os Exames Médicos Admissionais, conforme item 11 do edital de Concurso Público de n.º 001/2023.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

**1.1.** Os exames médicos admissionais serão realizados aos candidatos (as) considerados (as) aprovados (as) no Concurso Público n.º 001/2023 inscritos (as) para o cargo: **Professor e Professor de Educação Infantil**.

**1.3.** O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejará eliminação dos (as) candidatos (as) do concurso.

**1.3.** Os exames serão realizados de acordo com os dados que seguem abaixo:

##### 1.3.1. Do cargo, Tipo de Exame e Dados do Agendamento e Listagem de Candidatos:

Cargo	Tipo de Exame	Dados do Agendamento
Professor e Professor de Educação Infantil	Avaliação Clínica Ocupacional, Avaliação da Acuidade Visual.	Data: <b>20/05/2026 (Quarta-Feira)</b> Início do Agendamento: <b>08h00</b> Local: <b>Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochoadlo, Rua Ondina Bueno Siqueira, n.º 180, Centro Cívico (Sala 58)</b>

##### LISTAGEM DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

Cargo	Classificação	Nome
Professor	134º	JESSICA CRISTINA PINHEIRO LAMB
Professor de Educação Infantil	62º	KARLA PRISCILA SOUZA TUONO DE OLIVEIRA

#### 2. DAS OBSERVAÇÕES:

**2.1.** Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

**2.2.** Os candidatos (as) deverão comparecer ao local munidos (as) de um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade e Carteira de Vacinação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- 2.3.** No ato do exame, os candidatos (as) deverá assinar o Termo de Comparecimento.
- 2.4.** O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar na eliminação dos (as) candidatos (as) deste certame.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DE ARAPOTI/PR**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 17/2026.**

Processo nº 40/2026.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **cobertores (tipo manta e corta febre)** para distribuição gratuita as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS e CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Recebimento das Propostas:** das 08h:00min do dia 20/05/2026, às 08h:30min do dia 02/06/2026.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h:00min do dia 02/06/2026.

**Local:** Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://blcompras.com/Home/Login>

**Retirada do Edital:** <https://arapoti.atende.net/transparencia/> e site <https://pncp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 08004001005 – ramal 3150, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min/e-mail: [luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br](mailto:luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br)

Arapoti, 18 de maio de 2026.

## LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**  
**Processo Adm: Nº 34/2026**

Objeto: Aquisição de sensor para monitoramento contínuo de glicose, visando garantir o atendimento das crianças de até 12 anos de idade, diagnosticadas com diabetes tipo 1  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais):  
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48174071000137) com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
ARAPOTI - PR, 18 de maio de 2026  
ANA ALINE SANTOS MENDES  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**  
**Processo Adm: Nº 34/2026**

**Objeto:** Aquisição de sensor para monitoramento contínuo de glicose, visando garantir o atendimento das crianças de até 12 anos de idade, diagnosticadas com diabetes tipo 1  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais): **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48174071000137) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.  
ARAPOTI (PR), segunda-feira, 18 de maio de 2026  
IRANI JOSÉ BARROS  
AUTORIDADE COMPETENTE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026**  
**Processo Adm: Nº 34/2026**

**Objeto:** Aquisição de sensor para monitoramento contínuo de glicose, visando garantir o atendimento das crianças de até 12 anos de idade, diagnosticadas com diabetes tipo 1  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais): **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48174071000137) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
ARAPOTI (PR), segunda-feira, 18 de maio de 2026  
IRANI JOSÉ BARROS  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

# PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

2026

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA .....</b>	<b>5</b>
<b>3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 .....</b>	<b>8</b>



3

**Mesa Diretora Atual**

Presidente

Maicon Jean Pot

**Vice-Presidente**

Romanti Ezer Prestes Moreira

**1ª Secretária**

Maria Olivia Depizzoli Zacharias

**2º Secretário**

Marineo João Mendes Ferreira Junior

**VEREADORES EM EXERCÍCIO**

Cleyton Dionathas Garcia

Edivaldo Almeida Pontes

Jean Carlos Klichowski

Luciano Ferreira da Silva

Maicon Jean Pot

Maria Olivia Depizzoli Zacharias

Marineo João Mendes Ferreira Junior

Romanti Ezes Prestes Moreira

Wesley Carneiro Ulrich



3

## 1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual – PCA é um instrumento de planejamento das compras e contratações públicas, nos moldes exigíveis pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o planejamento das compras públicas do município.

Trata-se de um plano de contratações, o qual é elaborado a partir da formalização de demandas do Poder Legislativo que são consolidadas em documento único, visando racionalizar as contratações do Legislativo, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em que pese o art. 12, VII da Lei Federal n.º 14133/2021 citar que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”, de fato trata-se de uma obrigação legal para fins de atendimento ao princípio do planejamento e da governança, dentre outros.

Neste sentido já se manifestou o Conselho da Justiça Federal, ao citar que a palavra “poderá” contida no art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021 será entendida como PODER/DEVER, não podendo a alta administração promover a interpretação que conduza a ideia de não elaboração do plano de contratações anual (PCA)”<sup>1</sup>

O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, em site eletrônico oficial e será observado pelo Legislativo na realização de licitações e execução dos contratos.

---

<sup>1</sup> Conselho da Justiça Federal, enunciado 44.

## 2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA

O Plano de Contratações Anual é resultante da consolidação das demandas e dados internos do Poder Legislativo, visando o atendimento de suas necessidades diárias, as quais foram reunidas com o apoio dos servidores municipais.

## 3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Os principais objetivos do PCA são:

- a. Promover a eficiência nas contratações públicas, mediante o planejamento e a coordenação das atividades.
- b. Realizar o mapeamento de itens de interesse comum, permitindo uma maior visibilidade e compreensão do que será necessário adquirir ou contratar ao longo do ano.
- c. Identificar oportunidades de economia de escala, possibilitando a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência.

Estes objetivos se tornam mais claros no PCA, visto que este reúne todas as demandas do Poder Legislativo em único documento, norteando o alinhamento de demandas comuns e orçamentárias.

Essa estrutura do PCA permite ao Legislativo uma avaliação mais detalhada do planejamento e sua vinculação com o orçamento.

6

O PCA é um instrumento de planejamento abrangente, pois não direciona apenas as licitações e contratos, mas se vincula a todos os demais instrumentos de planejamento das ações de governo municipais, devendo ter compatibilidade com o PPA, LDO, LOA, Plano de governo, Planos Municipais, inclusive o Plano Anual de Investimentos – PAI. Neste sentido, o PCA do Poder Legislativo do Município de Arapoti está assim estruturado:

1. Identificação do centro de custo da Câmara Municipal, registrando a as demandas de licitações/contratações.
2. Plano Interno: Indica se o objeto da demanda já está compatível com os principais instrumentos legais de planejamento, como por exemplo, PPA, LDO, LOA, planos municipais, plano de governo, dentre outros.
3. Unidade demandante (centro de custos): identifica o centro de custos que formulou a demanda de licitação e ou contratação
4. Identificação do fiscal de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo fiscal do contrato para que este acompanhe a fase interna e externa da licitação, bem como do respectivo ato de vinculação do fornecedor a administração pública.
5. Identificação do gestor de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo gestor do contrato.
6. Identificação do contrato/ata de registro de preços já existente: tal identificação permite a rápida verificação vigência contratual a fim de avaliar prorrogações de contrato e ou início de novos procedimentos de licitação.

6

7

7. Data estimada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR): em se tratando de planejamento, a partir do momento em que há demandas formuladas, o Legislativo deve avaliar a pertinência da demanda e iniciar os estudos que irão integrar a fase interna do procedimento, sempre com foco no prévio planejamento, racionalização e padronização de compras/contratações, visando economicidade e eficiência.

8. Identificação da rubrica orçamentária e fonte de custos: este item prestigia não apenas os princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, mas especialmente à Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000;

9. Identificação da despesa como custeio ou investimento: Permite que outro instrumento preliminar de planejamento seja visitado, qual seja, o Plano Anual de Investimentos – PAI.

Em síntese, temos a seguinte estrutura para a elaboração do PCA:

1. Demanda que exige contratação
2. Plano interno (previsto no PPA, LDO e LOA e outros
3. Objeto (resumido)
4. Unidade demandante/centro de custos
5. Fiscal
6. Gestor
7. Contrato/ata
8. Data final de vigência
9. Data limite para apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Risco
10. Data limite para estudos preliminares do Termo de Referência (TR)
11. Data estimada limite para entrega ETP e TR
12. Rubrica orçamentária/fonte de recurso

7

8

13. Investimento/custeio
14. Modalidade licitatória prevista
15. Alinhamento com PAI
16. Valor para LOA

Além disso, ele também possibilita que os processos de contratação sejam mais bem planejados e coordenados.

#### **4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026**

Inicialmente o planejamento para 2026 teve relação direta com as atividades realizadas para a elaboração do plano anual de contratações de 2025.

Recebemos capacitações sobre a nova lei de licitações, participamos de oficinas práticas e de debates sobre a elaboração do PCA, esclarecemos dúvidas e pudemos constatar a nossa real dificuldade em planejar as contratações.

Partindo deste contexto, iniciamos os planejamentos para 2026 sob a luz das demandas apresentadas para o ano de 2025, que nos trouxe a fixação de conteúdos sobre como planejar e de forma prévia e principalmente um olhar mais amplo sobre a vinculação das despesas do Legislativo frente ao seu orçamento.

Reunir todas as informações de compras para o ano é extremamente desafiador, pois exige conhecer a estrutura física atual, analisar as demandas de exercícios anteriores e ponderar sobre eventuais necessidades continuadas, bem como avaliar os novos cenários tecnológicos e sociais que poderão afetar as contratações futuras.

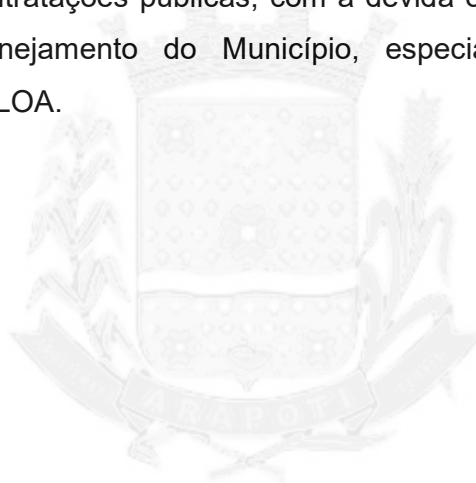
8

9

A experiência inicial de elaboração do PCA 2023 nos trouxe um amadurecimento técnico, especialmente quanto a aplicação dos vários princípios que agora integram a Lei Federal n.º 14133/2021, o que nos deu segurança para planejar as contratações para 2024 e posteriores.

Podemos resumir que o PCA 2023 foi um laboratório de experiências positivas que nos conduziram a elaboração do PCA 2024 e PCA 2025 com mais propriedade e nos permitiu revisar procedimentos até então adotados por hábitos, cultura de longa data e que a partir daquele PCA passaram a fazer parte de nossa história e não mais de nossas práticas administrativas.

O Plano de Contratações Anual de 2026 segue em síntese, representado no documento em Anexo, para que sirva de diretriz às novas compras diretas e contratações públicas, com a devida observância aos instrumentos de planejamento do Município, especialmente a Lei Orçamentária Anual - LOA.



9

10

**ANEXO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2026  
PODER LEGISLATIVO**

ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	UNIDADE DEMANDANTE /DIVISÃO/SETOR	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	INVESTIMENT O/CUSTEIO	VALOR ESTIMADO
1.	Locação de software legislativo	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 40.000,00
2.	Locação de software de gestão pública	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 100.000,00
3.	Serviços de Limpeza e Conservação Copeira	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 120.000,00
4.	Serviços de Jardinagem	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
5.	Serviços de Manutenção Predial em Geral	Câmara	3.3.90.39.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
6.	Serviços de Manutenção de Ar-Condicionado	Câmara	3.3.90.39.17.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.000,00
7.	Contratação de Seguro Predial	Câmara	3.3.90.39.69.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
8.	Serviços de Manutenção de Chaves e Fechaduras	Câmara	3.3.90.30.24.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.000,00
9.	Serviços de suporte em Informática	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00

10

11

10.	Serviços de Vigilância, brigadista e Monitoramento	Câmara	3.3.90.39.77.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 6.000,00
11.	Serviço de Internet e Link de Dados	Câmara	3.3.90.40.97.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 12.000,00
12.	Aquisições de Mobiliários em Geral	Câmara	4.4.90.52.42.00	Recursos do Tesouro	Investimento	R\$ 50.000,00
13.	Fornecimento de Combustível (gasolina)	Câmara	3.3.90.30.01.02	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
14.	Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	Câmara	3.3.90.39.50.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
15.	Serviços de Decoração para Eventos	Câmara	3.3.90.39.23.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 35.000,00
16.	Locação Equipamentos de Som para Eventos	Câmara	3.3.90.39.59.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 30.000,00
17.	Caixa Postal - Correios	Câmara	3.3.90.39.47.01	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 3.000,00
18.	Serviço de Telefonia para VOIP	Câmara	3.3.90.40.14.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
19.	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Câmara	3.3.90.39.43.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 26.000,00
20.	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto	Câmara	3.3.90.39.44.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
21.	Serviços de Publicidade Legal	Câmara	3.3.90.39.90.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 2.000,00
22.	Material de Expediente	Câmara	3.3.90.30.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00

11

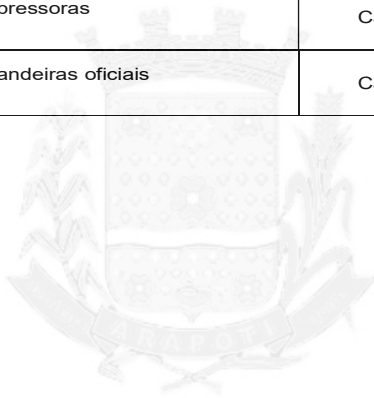
12

23.	Aquisição de Produtos Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	Câmara	3.3.90.30.07.12	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
24.	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene	Câmara	3.3.90.30.21.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
25.	Aquisição de Gás GLP	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.000,00
26.	Material para Festividades e Homenagens	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
27.	Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
28.	Pintura Predial e Reforma Externa da Câmara	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 300.000,00
29.	Substituição das Câmeras de Vigilância	Câmara	4.4.90.52.83.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 35.000,00
30.	Aquisição de Antivírus para os computadores da Câmara	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
31.	Renovação das Licenças de Uso dos Softwares	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
32.	Cursos e Capacitações	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 110.000,00
33.	Passagens Aéreas	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
34.	Locação de veículo	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 90.000,00
35.	Serviços de transmissão ao vivo das sessões	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00

12

13

36.	Material Elétrico	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 8.000,00
37.	Substituição dos ares condicionados do Plenário	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
38.	Aquisição de áudio/vídeo Plenário	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 100.000,00
39.	Contratação de Treinamento e Assessoria	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
40.	Material Impresso	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 35.000,00
41.	Lavagem de Veículos	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 3.000,00
42.	Despesas com Concurso Público	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 40.000,00
43.	Locação de Impressoras	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
44.	Aquisição de bandeiras oficiais	Câmara	3.3.90.30.50.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00



13

**EDITORAÇÃO**

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487